

EDITAL N° 006/2022 – SECES

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO “VI ARRAIÁ DO POVO DE IGUATU” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e observando os princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade, torna público o presente edital, que estabelece normas para a seleção de jurados para o festival de quadrilhas juninas denominado VI ARRAIÁ DO POVO DE IGUATU, com a observância dos seguintes procedimentos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O VI Arraiá do Povo de Iguatu será realizado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior, juntamente com a Comissão Organizadora do Evento, nos dias 15,16,17 e 18 de junho de 2022, no Parque de Exposições de Iguatu.

1.2. O evento será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

1.3. O presente edital será publicado no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu (www.iguatu.ce.gov.br), assim como, nas redes sociais e em outros canais de comunicação, dando ampla publicidade ao certame.

1.4. As demais publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website www.iguatu.ce.gov.br e em murais de fácil visualização na sede da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanhar em tempo hábil todos os atos posteriores, tais como retificações, comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.



2. DA COMISSÃO JULGADORA

2.1. A participação da comissão julgadora no festival VI Arraiá do Povo de Iguatu será regida por este edital.

2.2. Os integrantes da comissão julgadora deverão avaliar as quadrilhas juninas que participarão do festival, obedecendo a todo o regulamento do evento, que terá início sempre às 19h de cada um dos dias de competição.

2.3. Os jurados do Arraiá do Povo de Iguatu serão, preferencialmente, profissionais da cultura junina e com conhecimento do folclore local.

2.4. O serviço prestado pelos jurados não constitui, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

2.5. A Comissão julgadora será formada por 05 (cinco) membros maiores de 18 (dezoito) anos, selecionados por meio deste edital e 01 (um) jurado, que será o presidente de mesa, nomeado pela Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior.

2.6. Todos os jurados selecionados – inclusive o indicado pela Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – deverão ter conhecimento cultural na área junina.

2.7. Os candidatos que não forem selecionados comporão a lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

2.8. É vedada a participação, na comissão julgadora, de parentes até o terceiro grau, de componentes e diretores de quadrilhas que irão participar do festival.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 19 de maio de 2022, exclusivamente pelo e-mail da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior: **sctiguatu@gmail.com**.

3.2. As inscrições serão efetivadas mediante o envio, para o e-mail da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior, dos seguintes documentos:



- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com a foto colada ou escaneada (Anexo I);
- b) Currículo resumido de atividades Culturais, com ênfase em atividades juninas, com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área cultural; (Anexo II)
- c) Cópias de RG, CPF, cartão da conta bancária e comprovante de endereço;
- d) Comprovante de Conclusão de Ensino Superior (Cópia do Diploma);
- e) Declaração de uma das entidades juninas do Ceará que realizou Curso de Formação de jurados ou avaliadores dos festivais juninos no ano de 2022;
- f) Declaração de Disponibilidade e Vínculo (Anexo III).

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO

4.1. A Comissão Organizadora do evento analisará todas as inscrições, currículos e seus anexos enviados pelos candidatos.

4.2. A Comissão Organizadora, no ato da análise da documentação, confirmará a veracidade das informações constadas.

4.3. Será desclassificado o candidato que fornecer informações falsas no processo de inscrição.

4.4. A Comissão Organizadora divulgará no dia 24 de maio de 2022, no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu (www.iguatu.ce.gov.br) a relação de candidatos com inscrições indeferidas.

4.5. O candidato que tiver a inscrição indeferida terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação da sua situação no certame, para interpor recurso.

4.6. A Comissão Organizadora divulgará no dia 27 de maio de 2022, a relação dos jurados selecionados e suplentes, assim como a nomeação do Presidente da mesa Julgadora.



5. DAS OBRIGAÇÕES DOS JURADOS

5.1. A comissão julgadora terá, obrigatoriamente, que se apresentar na concentração do festival com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o julgamento das quadrilhas.

5.2. O presidente da comissão julgadora deverá iniciar os trabalhos, passando todo o material que será utilizado pelos jurados, assim como realizar teste no cronômetro que irá marcar o tempo das apresentações.

5.3. Os jurados deverão lidar com transparência, seriedade, ética e zelo com seus trabalhos, respeitando e agindo de acordo com o regulamento do festival.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora deve cumprir fielmente os horários e dispositivos constantes neste edital.

6.2. Em caso de descumprimento de dispositivos deste edital por parte de algum membro da comissão julgadora, será emitido relatório pela Comissão Organizadora e apresentado publicamente para efeitos de transparência e seriedade.

6.3. Os membros que violarem qualquer disposição deste edital, ficam impedidos de participar da seleção da comissão julgadora deste evento no ano subsequente.

7. DAS CONTRAPARTIDAS

7.1. Compete ao município de Iguatu, por meio da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior, arcar com as despesas relativas à locomoção, alimentação, hospedagem e honorários da comissão julgadora.

7.2. O valor individual dos honorários será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por diária, sem descontos, a ser pago até o último dia do festival.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As inscrições serão confirmadas mediante o e-mail informado pelo candidato, sendo esta informação de total responsabilidade do candidato, ficando isenta a Comissão Organizadora de qualquer eventual problema em decorrência de erro de informações.

8.2. A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, inclusive quanto à proclamação do resultado final desta seleção.

8.3. Outras informações relativas a regulamento e grupos participantes do festival serão divulgadas posteriormente.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Iguatu-CE, 03 de maio de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria nº 272/2022

EDITAL Nº 006/2022-SECES
SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO “VI ARRAIÁ DO POVO DE
IGUATU”
ANEXO I (de que trata a alínea “a” do subitem 3.2.)
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____

WHATSAPP: _____

CIDADE: _____

TAMANHO DA CAMISA: _____

FOTO 3 X 4

Informo, ainda, que estou ciente do teor de todo conteúdo deste edital, e mim comprometo a enviar junto a essa ficha todos os anexos exigidos.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 006/2022-SECES
SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO “VI ARRAIÁ DO POVO DE
IGUATU”

ANEXO II
(de que trata a alínea “b” do subitem 3.2.)

CURRÍCULO RESUMIDO DE ATIVIDADES JUNINAS

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1. Nome:
- 1.2. Apelido:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Filiação:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

- 2.1. RG:
 - 2.1.1. Órgão Expedidor:
 - 2.1.2. Data de Emissão:
- 2.2. CPF:

3. ENDEREÇO E CONTATO:

- 3.1. Endereço:
- 3.2. Cidade:
- 3.3. CEP:
- 3.4. E-mail:
- 3.5. Telefone(s):

4. ATIVIDADES JUNINAS:

- 4.1. Local da atividade:
 - 4.1.1. Função:
 - 4.1.2. Data:
 - 4.1.3. Carga Horária:
 - 4.1.4. Informações complementares:

4.2. Local da atividade 2:

- 4.2.1. Função:
- 4.2.2. Data:
- 4.2.3. Carga Horária:
- 4.2.4. Informações complementares:



4.3. Local da atividade 3:

4.3.1. Função:

4.3.2. Data:

4.3.3. Carga Horária:

4.3.4. Informações complementares:

4.4. Local da atividade 4:

4.4.1. Função:

4.4.2. Data:

4.4.3. Carga Horária:

4.4.4. Informações complementares:

4.5. Local da atividade 5:

4.5.1. Função:

4.5.2. Data:

4.5.3. Carga Horária:

4.5.4. Informações complementares:

EDITAL Nº 006/2022-SECES
SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO “VI ARRAIÁ DO POVO DE
IGUATU”
ANEXO III (de que trata a alínea “f” do subitem 3.2.)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VÍNCULO

Eu _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____,
órgão expedidor _____, portador (a) do CPF nº _____,
declaro para todos os fins de direito que tenho plena disponibilidade durante o
período de 15 a 18 de junho de 2022, ficando assim à disposição do Município
de Iguatu, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Cultura e Ensino
Superior, para exercer o cargo de Jurado do VI Arraiá do Povo. Declaro, ainda,
que não participei de grupos juninos, há menos de dois anos da data deste
evento e, por fim, que não tenho parentes, de até terceiro grau, participando,
como componentes ou diretores de quadrilha, deste festival.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO